

LEI MUNICIPAL Nº 2.471/2026



PROTOCOLO

Nº 0560/2026

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON "Gestão: UNIÃO E COMPROMISSO"

Natureza da Proposição: PROJETO DE LEI

Nº da Casa: 011/2026

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Nº de Origem: 005/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.462, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026

Lido na 2346ª Sessão Ordinária Em 04/03/2026 Redação Final na ____ Sessão ____ dia ____/____/2026

Tramitação: ☐ Normal Dia ____/____/2026 ☐ Urgência Especial Dia ____/____/2026

MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO

TRAMITAÇÃO	DATA		
	04	03	2026
LEITURA NA 2346ª SESSÃO ORDINÁRIA	04	03	2026
REQUERIMENTO Nº 027/2026 APRECIADO E APROVADO NOS TERMOS DO ART. 130, NO SEU § 1º E ART. 131, NO SEU § 1º E § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 12/1991, REGIMENTO INTERNO DA CMT.	04	03	2026
PARECER VERBAL E CONJUNTO DA CCJLAAMRF E COFOPPPM AO PROJETO DE LEI Nº 011/2026, DISCUTIDO E APROVADO NA 2346ª SESSÃO ORDINÁRIA	04	03	2026
PROJETO DE LEI Nº 011/2026 DISCUTIDO E APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA, NA 2346ª SESSÃO ORDINÁRIA	04	03	2026
OFÍCIO Nº 027/2026 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO DE LEI AO EXECUTIVO	04	03	2026
LEI MUNICIPAL Nº			

DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
Única	04/03/2026	15		
1ª Discursão				
2ª Discursão				

APROVADA NA 2346ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 04/03/2026 REJEITADO NA ____ SESSÃO DIA ____/____/2026

Enviado p/ sanção c/ ofício nº ____ no dia ____/____/20 ____ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº ____ no dia ____/____/20 ____

Término do prazo p/ sanção dia ____/____/20 ____ Sancionado p/ Aquiescência no dia ____/____/20 ____ (Art. 51-LOM)

Sancionado p/ Silêncio no dia ____/____/20 ____ (§ 3º Art. 51-LOM) Proposição vetada total no dia ____/____/20 ____

Veto: () Aprovado () Rejeitado Lei nº ____ Decreto Legislativo ____ Resolução ____

Visto: _____

Diretor Geral

1º Secretário

Presidente



Prefeitura Municipal de Timon

MENSAGEM LEI Nº 005/2026-GP

Timon (MA), 02 de Março de 2026.

Autor: Poder Executivo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Timon,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que
“Dispõe sobre a retificação da Lei Municipal nº 2.462, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de 2026”.

A presente iniciativa decorre da necessidade de correção na denominação de unidades administrativas constantes da Lei Municipal nº 2.462, de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Trata-se de ajuste meramente formal, destinado a adequar a nomenclatura dos órgãos à atual estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, sem qualquer criação, extinção ou modificação administrativa, tampouco alteração de valores, dotações ou da estrutura programática do orçamento vigente.

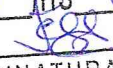
A correção proposta visa assegurar segurança jurídica, coerência normativa e adequada execução orçamentária, evitando divergências formais na identificação das unidades responsáveis pela gestão dos recursos públicos.

Diante do caráter técnico e corretivo da matéria, solicitamos sua apreciação em regime de urgência nos termos regimentais.

Nesse ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Rafael Brito de Sousa
Prefeito de Timon

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 05601/2026
Nº DE FOLHAS _____
DATA: 04 / 03 / 2026
HORA: 09 /HS 00 /MIN

ASSINATURA

A Sua Excelência o Senhor
Ver. José Wilma da Silva Resende
Presidente da Câmara Municipal de Timon
N/CIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2346

Secretário



Prefeitura Municipal de Timon

PROJETO DE LEI nº 005/2026 – GP

De 02 de Março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 05601/2026
Nº DE FOLHAS _____
DATA: 04/03/2026
HORA: 09 /HS 55 /MIN

Autor: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a retificação da Lei Municipal nº 2.462, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de 2026.

ASSINATURA

Art. 1º. Fica retificada, na Lei Municipal nº 2.462, de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, a denominação de órgãos nela constantes, sem alteração de valores, dotações ou da estrutura programática, conforme segue:

Onde se lê:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTRANS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SMTTM

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SMM

Art. 2º. As retificações promovidas por esta Lei têm natureza meramente corretiva, não implicando em criação, extinção ou modificação de estrutura administrativa ou alteração de valores orçamentários, além do previsto na legislação orçamentária vigente.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2025.

Timon-MA, 02 de março de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2346
Secretário

Rafael Brito de Sousa
Prefeito de Timon

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Em 04/03/2026
Sessão 2346

Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão União e Compromisso"

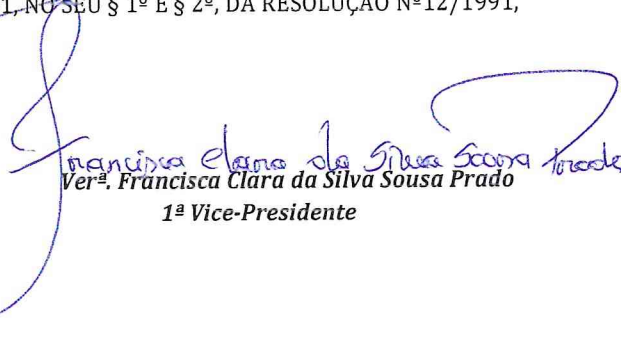
Requerimento nº 027/2026

Timon-MA, 04 de março de 2026

SENHORES VEREADORES,

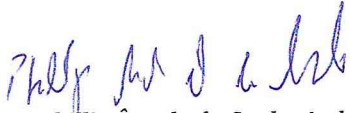
OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, REQUER APÓS OUVIDO O PLENÁRIO QUE **PROJETO DE LEI Nº 011/2026 - AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EMENTA:** DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.462, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026, SEJA APRECIADO E VOTADO NOS TERMOS DO ART. 130, NO SEU § 1º E ART. 131, NO SEU § 1º E § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº12/1991, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON.


Ver. José Wilma da Silva Resende
Presidente

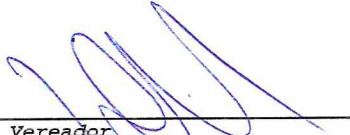

Ver.ª Francisca Clara da Silva Sousa Prado
1ª Vice-Presidente

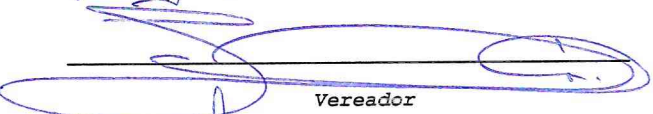
Ver. Pedro Augusto Moraes dos Santos
2º Vice-Presidente

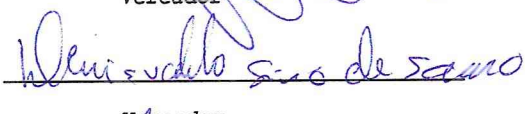
Ver. Ivan Batista da Silva
1º Secretário

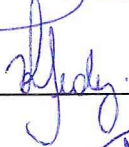

Ver. Phillip Ângelo da Cunha Andrade
2º Secretário


Vereador


Vereador


Vereador

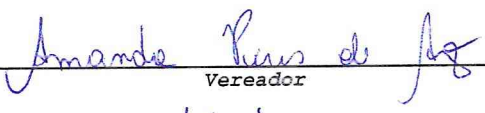

Vereador


Vereador


Vereador

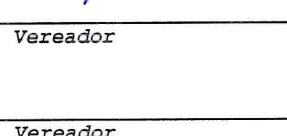

Vereador


Vereador

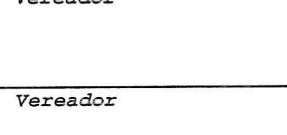

Vereador


Vereador


Vereador

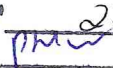

Vereador

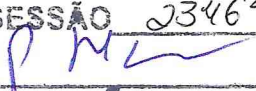

Vereador


Vereador


Vereador


Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2346

Secretário

APROVADO
EM 04/03/2026
SESSÃO 2346

1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"União e Compromisso"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão
CNPJ, 06.779.466/0001-13

MARCO

Ofício nº 052/2026/GP/CMT

Timon-MA, 04 de fevereiro de 2026

A Sua Excelência

Sr. Rafael de Brito Sousa

Prefeito Municipal de Timon-MA

Nesta

Assunto: **Encaminha Autógrafo de Lei.**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Timon-MA, encaminhamos a Vossa Excelência o autógrafo de Lei aprovada por esta Casa Legislativa, correspondente ao Projeto de Lei nº 011/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.462, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026

Solicitamos ainda, que seja encaminhado ao Poder Legislativo Municipal a sanção ou o veto para as devidas providências por parte deste Poder, nos termos do Art. 51, §§ 1º, 2º e 3º, e Art. 90 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.


Ver. José Wilma da Silva Resende
Presidente

2abiao
24.03.26
Eduardo Lima



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

"Gestão União e Compromisso"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140-Timon-MA

LEI MUNICIPAL Nº

DE DE 2026

*Dispõe sobre a retificação da Lei Municipal nº
2.462, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe
sobre a Lei Orçamentária Anual de 2026.*

.....
.....
Art. 1º. Fica retificada, na Lei Municipal nº 2.462, de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, a denominação de órgãos nela constantes, sem alteração de valores, dotações ou da estrutura programática, conforme segue:

Onde se lê:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTRANS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SMTTM

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SMM

Art. 2º. As retificações promovidas por esta Lei têm natureza meramente corretiva, não implicando em criação, extinção ou modificação de estrutura administrativa ou alteração de valores orçamentários, além do previsto na legislação orçamentária vigente.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 29 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE MARÇO DE 2026.


Ver. José Wilma da Silva Resende
Presidente